

ATO GP Nº 09/1994

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o inciso XI, do artigo 25 da Consolidação do Regimento Interno, resolve **SUSPENDER** o expediente no período de 26 a 30 de dezembro, ficando prorrogados os prazos processuais para o 1º dia útil subsequente.

Em decorrência, os funcionários e servidores deverão proceder à integral compensação das horas não trabalhadas no período, a critério do superior hierárquico, observados o interesse e a peculiaridade dos serviços.

Publique-se.

Cumpra-se.

GP, em 12 de dezembro de 1994.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE